Prestação de Contas 2021
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal a respeito da prestação de contas da Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia do exercício de 2021

Salvador (BA), 23 de março de 2022

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Sumário

1. Introdução....3
2. Desenvolvimento dos Trabalhos....4
3. Auditoria do Período do Exercício – 01/01 a 31/12/2021....5
4. Aspectos Relevantes sobre as Contas Examinadas....6
Obediência à Escrituração dos registros contábeis....6
Balanço, Fluxo Financeiro e DRE 2021....7
Futebol Profissional e Divisões de Base....9
Empréstimos bancários / Antecipação de Receitas....10
Multas / Juros / Tributos....11
PROFUT (Lei 13.155/2015) / PERSE (Lei 14.148/2021) – Passivo Tributário....14
Passivo judicial....16
BASA e dívida com a Ligafutebol S/A....16
Contratos de direitos de transmissão – Turner e Globo....17
Imóveis do Clube – Terreno residual da sede de praia e centros de treinamentos – Seguro Patrimonial....18
Loja e Marca própria....19
Execução orçamentária – DRO....19
Cumprimento das Obrigações Acessórias e Principal....21
5. Parecer do Conselho Fiscal....21

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no Inciso II do Artigo 30 do Estatuto do Esporte Clube Bahia (ECB), o Conselho Fiscal (CF), após análise dos demonstrativos contábeis e notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e dos documentos, informações e esclarecimentos disponibilizados pela Diretoria Executiva (DE), submete ao Conselho Deliberativo (CD) e Assembleia Geral (AG) o parecer acerca da prestação de contas anual do Clube do exercício de 2021.

O ano calendário em análise apresentou reflexos significativos da pandemia do COVID-19, que continuou a impactar as atividades operacionais desenvolvidas pelo Clube.

O CF cumpre todas as atribuições estabelecidas no Estatuto do Clube e no seu Regimento Interno, materializadas, por exemplo, pelos relatórios dos exames trimestrais das contas, pelo parecer sobre a proposta orçamentária de 2022 e das contas de 2021. Destaca-se a relação institucional positiva e transparente do CF com a DE e o quadro funcional do ECB, bem como com a equipe da auditoria independente.

Ressalte-se que o Clube demonstrou estar atento às constantes alterações no arcabouço legal e regulatório que norteia as práticas contábeis inerentes às entidades esportivas. As alterações normativas, ao passo que criam ambiente saudável para as boas práticas de gestão e *compliance*, impõem aos profissionais da contabilidade a necessidade de constante capacitação.

2. Desenvolvimento dos Trabalhos

Para subsidiar a análise das contas de 2021, o CF teve acesso, durante todo o exercício, nos exames trimestrais rotineiros e no exame anual, aos contratos, pareceres internos, folhas de pagamento salariais, documentos contábeis, obrigações acessórias trabalhistas e tributárias, de pessoal e às demais informações solicitadas à DE do ECB.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Os trabalhos trimestrais de exame dos livros, documentos, balancetes e da execução orçamentária do Clube contribuíram de maneira valiosa para a elaboração deste parecer, permitindo o aprofundamento dos exames e a mitigação dos riscos incidentes.

Na elaboração do parecer, os membros do CF efetuaram exames avaliativos nos registros e documentos contábeis recebidos, além de análise do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples. Também foram examinadas amostras dos contratos e distratos formalizados no exercício de 2021, além de verificações nos extratos bancários do Clube.

Por fim, foram realizadas reuniões e tratativas com a DE e sua Diretoria Administrativa e Financeira, de forma presencial e remota, para um melhor entendimento das questões administrativas e operacionais do ECB.

O CF obteve informações da empresa de auditoria independente para conhecer como os trabalhos foram realizados. Em decorrência das medidas de mitigação da pandemia do COVID-19, as reuniões foram realizadas virtualmente.

O trabalho dos conselheiros fiscais esteve submetido ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela Diretoria Executiva.

3. Auditoria do Período do Exercício – 01/01 a 31/12/2021

A empresa de auditoria RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples realizou a auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2021 e manifestou opinativo de que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes em 31/12/2021, a posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa do Clube, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos – ITG 2002 (R1) e entidades desportivas profissionais – ITG 2003 (R1), sem ressalvas,

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

repetindo o que ocorreu no parecer do exercício anterior, emitido pela BDO RCS Auditores Independentes SS.

A situação econômico-financeira do Clube foi destacada pela auditoria independente como incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da Entidade, apresentando deficiência em seu capital de giro e déficits acumulados, o que evidencia a necessidade de aportes financeiros. Contudo, o Clube informou estar envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa, readequando o seu orçamento, após o descenso para a Série B do Campeonato Brasileiro, e com a expectativa de venda de atletas que garantirão o capital de giro necessário para manutenção de suas operações ao longo do exercício de 2022.

A auditoria independente apontou uma ênfase sobre o processo de restruturação da dívida tributária do Clube no final do exercício de 2021, que passou por processo de migração dos débitos inscritos no PROFUT (exceto FGTS), parcelamentos convencionais e outros débitos tributários correntes para o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), transação instituída pela Lei nº 14.148/2021 e regulamentada na Portaria PGFN nº 7.917/2021. Com a mensuração final dos efeitos de migração ao programa, a dívida consolidada totalizava R$ 103,3 milhões em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram examinadas pela empresa BDO – RCS Auditores Independentes SS, que emitiu relatório datado de 12 de abril de 2021, sem qualquer ressalva, porém com ênfases relacionadas à adesão ao PROFUT e à contratação de seguros.

A RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples destaca a responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras, obedecendo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades desportivas profissionais. Os

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Por fim, a empresa de auditoria interna estabeleceu contato com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos do alcance planejado, das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que foram identificadas durante a realização dos trabalhos.

4. Aspectos Relevantes sobre as Contas Examinadas

O Conselho Fiscal considera oportuno e essencial sua manifestação acerca do que se segue.

Obediência à Escrituração dos registros contábeis

Ressalta-se a obediência aos preceitos legais da escrituração contábil, observando as exigências das normas vigentes estabelecidas pela legislação contábil através das NBC TG 47 (Apêndice C, itens C2 a C8), NBC ITG 2003 (R1), NBC OTG 2003, Manual de contabilidade para entidades esportivas – APFUT, Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), dentre outras.

Balanço, Fluxo Financeiro e DRE 2021

A análise das peças contábeis do exercício de 2021 indica que o Balanço Patrimonial continua apresentando situação preocupante com relação ao Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto de R$ 155,8 milhões) e Fundo Patrimonial negativo (-R$ 188,3 milhões). Destaca-se a redução do passivo a descoberto com relação ao registrado no ano anterior (R$ 183,5 milhões), em função do superávit registrado no exercício de 2021.

É importante observar também a situação relativa às finanças de curto prazo do ECB, em especial a sua capacidade de pagamento de curto prazo evidenciada pelo Índice de Liquidez Corrente, que alcançou 0,15 ao final do exercício de 2021, quan-

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

do o ideal seria que esse índice fosse igual ou superior a 1,00. Assim, reitera-se a necessidade de ações corretivas para o reequilíbrio imediato das contas.

Conforme evidenciado no Demonstrativo do Resultado, contabilizado no Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, o Clube registrou um superávit de R$ 27,8 milhões. Destacam-se, a seguir, as principais ocorrências que geraram o resultado positivo e as perdas contabilizadas no resultado do exercício em análise.

Superávit registrado no exercício de 2021

- A reversão de provisão de cunho eminentemente contábil foi registrada, considerando a migração do parcelamento das dívidas tributárias, trabalhistas e previdenciárias (exceto FGTS) do PROFUT para o novo programa de parcelamento PERSE, que concedeu uma redução de multas, juros e honorários advocatícios no montante aproximado de R$ 83,5 milhões, após a consolidação por parte da RFB, motivando a contabilização no resultado contábil do exercício de 2021. Destaca-se que o efeito da reversão de provisão referente à adesão ao PERSE foi reduzido pela saída do PROFUT, tendo gerado impacto líquido positivo de R$ 55,5 milhões.
- Houve também o reconhecimento no grupo de receitas do saldo de R$ 20 milhões das luvas a apropriar referentes às temporadas 2022, 2023 e 2024, em função da rescisão contratual unilateral da Turner em 24/09/2021, gerando o registro no resultado contábil do exercício em análise.

Perdas e baixas contabilizadas no resultado do exercício de 2021

- Ajustes de avaliação patrimonial considerando a reclassificação do imobilizado “Fazendão e Terreno do Jardim das Margaridas” para o grupo de Propriedade para Investimento, observando o laudo de avaliação emitido em 01/06/2021 (R$ 21,2 milhões para o Fazendão e R$ 1,5 milhão para o Terreno do Jardim das Margaridas), somando-se o total de R$ 22,8 milhões. Dessa forma, houve o reconhecimento dos efeitos entre o valor justo e o valor contábil, quando da transferência de bens do imobilizado para Propriedade

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

de Investimento no montante de R$ 4,7 milhões, sendo este saldo registrado como perda no resultado contábil, conforme orienta o item 35 do CPC 28 e o item 53 da ICPC 10.

- Reversão de contas a receber no montante de R$ 9,1 milhões registrado como baixa no resultado contábil do exercício de 2021, decorrente da probabilidade de êxito no desfecho do processo indenizatório da desapropriação indireta da área residual do imóvel no qual estava situada a antiga sede de praia do Clube.

Os exames não detectaram irregularidades nas transações refletidas no fluxo financeiro, mas evidenciaram situação de atenção, em virtude dos fluxos negativos verificados em seis meses do exercício de 2021 (janeiro, março, junho, julho, agosto e outubro). O fluxo financeiro encerrou o exercício com saldo de R$ 2,6 milhões em disponibilidade de caixa.

O Clube registrou, no exercício de 2021, receita bruta das atividades de R$ 208,6 milhões, contabilizando um aumento de 60% em relação ao verificado no exercício anterior (R$ 130,6 milhões).

Parte desse acréscimo foi decorrente da postergação das receitas de cotas de transmissão (cotas variáveis de TV por performance e audiência - TV aberta e TV fechada, assinaturas de PPV), luvas e licenciamentos que deveriam ser obtidas no exercício de 2020 e foram registradas no exercício de 2021, em função da mudança do calendário do Campeonato Brasileiro da temporada de 2020, cujo encerramento se deu em 26/02/2021. Ademais, houve retomada do crescimento orgânico das atividades esportivas e operacionais, avanço de fases na Copa do Brasil, classificação para a Copa Sul-Americana e aumento nas receitas com negociações de atletas.

Em 01/12/2021, a DE encaminhou mensagem ao CF considerando a necessidade de apresentar a Cobertura de Crédito Adicional (CCA nº 01/2021), visando a melhor apreciação orçamentária do exercício de 2021. O CF opinou pela conformida-

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

de da proposta de CCA aos ditames estatutários e princípios orçamentários e contábeis.

Futebol Profissional e Divisões de Base

As despesas com o futebol profissional alcançaram R$ 137,0 milhões no exercício de 2021. A folha média mensal (elenco, comissão técnica móvel, equipe sub-23), incluindo as provisões relativas ao décimo terceiro, contribuições previdenciárias e encargos, ficou em R$ 6,1 milhões (R$ 5,6 milhões em 2020). É importante lembrar que no exercício de 2020 foram suspensas atividades do time de transição (sub-23) a partir do mês de março e o Clube usufruiu dos benefícios relativos à redução temporária dos salários, concedida pela Medida Provisória nº 936/2020 (convertida na Lei 14.020/2020), em função do agravamento da crise sanitária causada pela COVID-19.

Os investimentos nas divisões de base alcançaram R$ 12,9 milhões em 2021, contra R$ 8,1 milhões em 2020. Em 2021, houve baixa de 84 atletas das divisões de base, gerando a contabilização na despesa de R$ 13,5 milhões como amortização dos custos relativos à sua formação, obedecendo a contabilização disposta na NBC ITG 2003 (R1), superando significativamente o valor orçado (R$ 9,1 milhões).

DIVISÃO DE BASE		
Categoria	**Soma de Baixa (R$)**	**Qtd**
SUB-14	1.755.282	17
SUB-15	4.126.748	25
SUB-17	5.211.096	23
SUB-20	2.410.205	19
Total Geral	**13.503.331**	**84**

Empréstimos bancários / Antecipações de Receitas

No exercício de 2021, foram realizadas as seguintes operações de empréstimos bancários/antecipações de receitas: **CMFI**, contrato de mútuo no valor de R$ 500

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

mil (operação sem garantia e sem juros), sendo integralmente liquidado no exercício corrente; com a **Liga do Nordeste**, em agosto e setembro de 2021 nos valores de R$ 1,1 milhão e R$ 500 mil, respectivamente (antecipações com garantia dos valores a receber da Copa do Nordeste de 2022); com a **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)**, em setembro de 2021, no valor de R$ 3,3 milhões (antecipação com garantia de valores a receber da Copa do Brasil 2022 ou quaisquer competições futuras); com o **Grupo Globo de Comunicação**, em outubro de 2021, no valor de R$ 5,0 milhões (antecipação de receitas dos contratos – Transmissão TV aberta e Pay-Per-View Brasileiro 2021), liquidado no próprio exercício de 2021; com o **Banco Daycoval**, em junho de 2021, no valor de R$ 4,6 milhões (cessão de direito de crédito sobre parcelas a receber – transmissão TV via Pay-Per-View da temporada 2021 do Campeonato Brasileiro) e limite de crédito especial de R$ 350 mil a ser quitado mediante depósito em conta no exercício de 2022; com o **Banco Bradesco**, em janeiro de 2021, no valor de R$ 10,8 milhões (antecipação de recebíveis de contas a receber do Programa Sócios com trava de domicílio bancário), tendo o Clube quitado o valor de R$ 10,3 milhões durante o exercício de 2021, restando saldo de R$ 1,2 milhão a ser liquidado no vencimento das parcelas de recebíveis. Segue resumo dos empréstimos que estavam em aberto em 31/12/2021:

Empréstimos/antecipações de receitas em aberto no final de 2021

Instituição	Mês contratação	Valor Total	Saldo a pagar - 31/12/2021
Liga do Nordeste	Agosto/2021	R$ 1.100.000,00	**R$ 1.100.000,00**
Liga do Nordeste	Setembro/2021	R$ 500.000,00	**R$ 500.000,00**
CBF	Setembro/2021	R$ 3.300.000,00	**R$ 3.300.000,00**
Banco Daycoval	Junho/2021	R$ 5.035.000,00	**R$ 960.000,00**
Banco Bradesco	Janeiro/2021	R$ 10.825.183,70	**R$ 1.179.938,43**

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Alguns empréstimos, além dos juros contratuais, geraram multas e cominações por conta de reestruturações e de atrasos nos pagamentos de parcelas.

A situação do passivo a descoberto e a fragilidade rotineira no caixa evidenciada no exercício de 2020, somadas aos reflexos negativos decorrentes da pandemia, a exemplo da proibição de público no estádio, sinalizavam para a possibilidade do Clube ter que recorrer a empréstimos em 2021, o que efetivamente aconteceu e está devidamente demonstrado na Declaração de Antecipação de Receitas, documento que será encaminhado à APFUT em obediência às normas legais vigentes.

Multas / Juros / Tributos

Verificou-se um elevado desembolso com multas e juros por atraso nos pagamentos dos empréstimos, de tributos e de fornecedores, dentre outros, totalizando R$ 6,5 milhões no exercício de 2021, o que enseja a necessidade urgente de estudos das suas causas e possíveis soluções, com o objetivo de reduzir essas despesas e liberar recursos para as atividades finalísticas do Clube.

O CF detectou a falta de pagamento do décimo terceiro salário do exercício de 2021 e o não recolhimento de encargos incidentes sobre a folha de pagamento e tributos, principalmente referentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), contribuições previdenciárias, ICMS, FGTS e PIS incluindo parcelas retidas referentes ao exercício de 2021.

No caso específico do décimo terceiro salário, o pagamento deveria ter sido realizado em duas parcelas: a primeira entre os meses de fevereiro e novembro e a segunda até 20 de dezembro. A omissão do pagamento dessa gratificação pode ocasionar ao infrator multa de R$ 170,26 por colaborador prejudicado, devendo ser dobrada em caso de reincidência.[1]

1 Lei nº 7.855/1989, art. 3º, I; Portaria MTP nº 667/2021, Anexo I; Lei nº 8.383/1991, art. 1º; Lei nº 10.522/2002, art. 29, § 3º; Lei nº 10.192/2001, art. 6º, parágrafo único; Portaria MF nº 488/1999).

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

O CF identificou a falta regular nos recolhimentos mensais do IRRF dos seus colaboradores. Detectou-se a obediência aos lançamentos contábeis referentes a esse imposto no balancete, bem como na Declaração de Créditos Tributários Federais (DCTF), obrigação acessória perante a Receita Federal do Brasil (RFB). No entanto, a recorrência na falta do cumprimento da obrigação principal (pagamento) implica, além da incidência significativa de juros e multas sobre seu valor original, a possibilidade do Clube sofrer penalidade legal, uma vez que, havendo a retenção do imposto sem o recolhimento aos cofres públicos, a fonte pagadora pode ser notificada com base nas Leis nº 4.357/1964 e nº 8.866/1994.

Nesse sentido, o CF alerta para possíveis riscos legais associados às questões expostas, tomando como base os artigos 34 (inciso I), 39 e 106 (incisos I e VII) do Estatuto do ECB, além da legislação vigente.

> ***Art. 34*** *Compete à Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia:*
> *I – administrar o Clube, zelando pelos seus bens e interesses;*
>
> ***Art. 39*** *Os dirigentes do Esporte Clube Bahia, independentemente da forma jurídica adotada, anuem expressamente que seus bens particulares estão sujeitos ao disposto no artigo 50 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.*
>
> ***Art. 106*** *O Esporte Clube Bahia declara atender contemporaneamente e se comprometer a continuar cumprindo rigorosamente as seguintes diretrizes legais de governança corporativa desportiva vigentes quando do registro do presente Estatuto, bem assim todas as que lhe sucederem eventualmente por modificação ou substituição legislativa regular:*
>
> *I - regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário; (grifamos)*
>
> *VII – cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de serviço – FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamentos das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário*

Em resposta ao Ofício nº85/2022 do CF, a DE alegou que persistiu em 2021 o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, que causou

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

impacto profundo na economia mundial, afetando, por óbvio, o ECB, e que o ordenamento jurídico brasileiro reconheceu expressamente os impactos da pandemia sobre o setor esportivo, inclusive sobre as entidades desportivas vinculadas à modalidade futebol[2], estabelecendo medidas para o aprimoramento da governança das entidades do setor desportivo.

Indo ao cerne das questões levantadas pelo CF, a DE afirmou que não houve alternativa senão aplicar os parcos recursos financeiros disponíveis em caixa para o adimplemento de obrigações prioritárias, especialmente no pagamento dos salários, tendo ajustado, em caráter excepcional, o pagamento parcelado do décimo terceiro salário dos seus empregados e os pagamentos relativos às remunerações do Presidente e Vice-Presidente, referentes ao período de agosto a novembro de 2021, tão logo o Clube tivesse disponibilidade de caixa, assegurando a continuidade das atividades estatutárias do Clube. A DE destacou que todos os tributos federais (inclusive as contribuições previdenciárias) foram regularmente contabilizados e declarados à RFB e que os pagamentos dos tributos federais e das contribuições previdenciárias foram extraordinariamente postergados diante da edição do PERSE, tendo a DE adotado providências judiciais e extrajudiciais para a transação global dos tributos federais, impetrando-se mandados de segurança para assegurar o direito de incluir nas transações tributárias os débitos não remetidos pela RFB para inscrição na dívida ativa. As transações tributárias celebradas no âmbito do PERSE ensejaram redução superior a R$ 80,0 milhões, aplicando-se descontos de até 98,47% sobre multas, juros e encargos legais.

Por fim, a DE descaracterizou qualquer mínimo elemento de culpa grave ou dolo dos dirigentes, afastando qualquer hipótese de enquadramento no *quantum* disposto no artigo 39 do Estatuto do Clube, uma vez que as medidas adotadas em 2021 pelos dirigentes comprovam a sua boa-fé e visaram a evitar prejuízo maior ao ECB, em absoluta conformidade com todas as regras legais veiculadas diante do

2 Leis 14.073/2020, 14.117/2021 e 14.148/2021 e considerando as circunstâncias oriundas do estado de calamidade pública reconhecido no ano de 2020, pelo Decreto Legislativo nº 6. /2020 e Lei nº 14.073/2020 acresceu os artigos 18-B, 18-C, 18-D e 18-E à Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé).

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

estado de calamidade pública / emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Diante dos esclarecimentos da DE, o CF enfatiza a extrema necessidade de manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, principalmente perante o PERSE, de forma que o Clube possa continuar a usufruir dos benefícios desse programa.

PROFUT (Lei 13.155/2015) / PERSE (Lei 14.148/2021) – Passivo Tributário

O ECB aderiu, em 2015, ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), o que possibilitou o parcelamento dos débitos tributários federais, inclusive os de responsabilidade do Esporte Clube Bahia S.A. (BASA).

O Clube recolheu o montante de R$ 6,5 milhões durante o exercício de 2021 relativos às parcelas de amortização do saldo devedor total dos débitos constantes do PROFUT (ECB e BASA).

Os débitos inscritos no PROFUT (exceto FGTS BASA/ECB), em parcelamentos convencionais e outros débitos tributários foram migrados, através de medida judicial, para o PERSE, o que possibilitou a redução significativa dos montantes cobrados de juros e multas. Por outro lado, verificou-se o registro de baixa contábil da ordem de R$ 28,0 milhões relativa à reversão de benefícios concedidos pela Lei do PROFUT.

Em 27/12/2021, o Clube efetivou a adesão ao PERSE dos demais débitos tributários, através do comprovante de adesão perante a PGFN nº 00000000212703121700, e dos débitos previdenciários, através do comprovante de adesão perante a PGFN nº 00191000212705121751, no montante total de R$ 164,3 milhões, usufruindo da disposição legal da redução dos juros, multas e encargos no montante de R$ 83,5 milhões, o que reduziu o saldo negociado inicialmente de R$ 164,3 milhões para R$ 80,8 milhões, ocasionando a suspensão da exigibilidade da cobrança desses tributos.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Em 31/12/2021, encontravam-se pendentes junto à RFB e à Caixa Econômica Federal os montantes de R$ 10,3 milhões (débitos tributários e previdenciários) e R$ 9,6 milhões (referentes à falta de recolhimento de parcelas do FGTS não incluídas no PROFUT). Porém, há uma liminar para adesão ao PERSE que determina a inclusão desses valores de forma tempestiva ao programa, possibilitando o usufruto das reduções de multas, juros e encargos previstas na Lei.

Destaca-se que o inadimplemento de três parcelas (ou de até duas, se extintas todas as demais, ou vencida a última prestação) poderá implicar imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, com significativo impacto na situação econômica e financeira do Clube.

Passivo judicial

Os normativos de controle contábil requerem o provisionamento dos valores dos processos judiciais e administrativos em que o Clube é parte e que há expectativa de perda considerada como provável na avaliação dos consultores jurídicos.

Normalmente, são provisionados os valores integrais estimados de perda desses processos, tendo alcançado, no exercício de 2021, R$ 45,5 milhões (sendo R$ 14,1 milhões para processos trabalhistas e R$ 31,4 milhões para processos cíveis).

Os processos classificados como de perda remota ou apenas possível, que não requerem, até o momento, o lançamento de provisões, tiveram valor total estimado de R$ 35,2 milhões em 2021 (contra R$ 37,4 milhões em 2020).

No exercício de 2021, o Clube destinou R$ 3,0 milhões para o “Acordão Trabalhista”, os quais foram pagos aos favorecidos mediante critérios definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Acordão Trabalhista é um procedimento conciliatório para quitação dos acordos e processos trabalhistas.

As medidas adotadas pelo Clube têm se mostrado suficientes para manter o controle sobre o passivo judicial e as respectivas provisões contingenciais.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

BASA e dívida com a Ligafutebol S/A.

O Esporte Clube Bahia S.A. (BASA), desde 2015, não mantém qualquer atividade operacional e o ECB vem pagando os débitos remanescentes daquela entidade. A Ligafutebol S/A. (empresa do Grupo Opportunity, sócia do ECB no BASA) ingressou, em 29/08/2016 (Juízo da 50º Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro), com uma ação ordinária através do processo nº 0274714-80.2016.8.19.0001 contra o ECB e o BASA.

Com o objetivo de receber valores que entende que lhe são devidos, após julgamento do recurso de Embargos de Declaração opostos contra o acórdão, em 05/11/2020 foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pela decisão proferida em 08/12/2020.

Diante da inadmissão do recurso especial, em 29/01/2021, foi interposto agravo em recurso especial, que por sua vez não foi reconhecido pelo STJ. Contra essa decisão, o Clube interpôs recurso de agravo interno, cujo julgamento ainda não foi realizado pelo STJ.

Considerando a opinião dos assessores jurídicos responsáveis pelo processo, em 31/12/2021, não foi registrada qualquer provisão, estando o valor estimado em R$ 16,0 milhões classificado como “perda possível”.

O Clube continua com pendências burocráticas relacionadas ao BASA no tocante à atualização da composição do Conselho de Administração e representante legal. A DE informou ao CF que, atendendo à solicitação do ex-presidente Marcelo Pereira Sant’Ana, está tomando as providências necessárias para exclusão do seu nome da condição de representante legal do BASA perante a RFB.

Contratos de direitos de transmissão – Turner e Globo

Em março de 2016, o ECB e a TopSports Ventures Ltda. (Esporte Interativo), empresa do grupo Turner, firmaram contrato para transmissão dos jogos do Campeonato Brasileiro em TV fechada no período de 2019 a 2024, condicionada à permanência do Clube na Série A do Campeonato Brasileiro. Em 2021, o Grupo

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Turner encerrou unilateralmente o contrato de transmissão para a TV fechada, extinguindo todos os documentos contratuais. Em decorrência deste ato, a obrigação de performance considera-se satisfeita nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade e o saldo das luvas a apropriar, referentes às temporadas 2022, 2023 e 2024, são reconhecidas contabilmente no grupo de receitas.

O ECB firmou protocolo de intenções com a Globo Comunicação e Participações S.A. voltado à formalização de contrato de comercialização dos direitos de transmissão em TV Aberta e Pay-Per-View para as temporadas de 2019 a 2024.

Em 2020, com o agravamento da pandemia, o Campeonato Brasileiro foi adiado, tendo se iniciado em agosto/2020 e encerrado em fevereiro/2021. Com isso, parte das receitas fixas e de performance da temporada foi reconhecida no exercício de 2021, obedecendo o princípio da competência.

Imóveis do Clube – Terreno residual da sede de praia e centros de treinamentos – Seguro Patrimonial

O Esporte Clube Bahia ingressou com processo administrativo nº 26977/2016 perante a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador, a fim de ver reconhecido o direito ao recebimento de indenização em decorrência da desapropriação indireta, pelo município de Salvador, de área do imóvel no qual estava situado a antiga sede de praia do ECB, sem que tivesse ocorrido o pagamento de indenização correspondente à época.

O Clube considerou os mesmos critérios utilizados quando da desapropriação da área original para registrar o valor a ser restituído oriundo da área remanescente, sem prejuízo da revisão desses critérios, quando da celebração do acordo com o município que poderá conceder o valor a ser restituído em TRANSCON´s, créditos tributários ou renda. O terreno corresponde a uma área residual a ser indenizada de 4.350,50m², considerando um Valor Unitário Padrão (VUP) de R$ 2.093,16 e um Coeficiente de Aproveitamento de 1,0, com valor total aproximado de R$ 9,1 milhões.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Após novo entendimento acerca da probabilidade de êxito no desfecho do processo indenizatório em decorrência dessa desapropriação, a DE decidiu conservadoramente, pela baixa a resultado no exercício de 2021 do valor não atualizado de R$ 9,1 milhões do Ativo Circulante.

Os imóveis denominados Fazendão (Centro de Treinamentos Osório Vilas Boas) e Terreno Jardim das Margaridas permanecem como ativo disponível para venda, sendo classificados contabilmente como "Propriedade para Investimento", encontrando-se completamente desembaraçados judicialmente, conforme acordo firmado através do processo nº 0571172-05.2015.8.05.001 com a OAS Empreendimentos S.A e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, restando apenas a responsabilidade do Clube sobre os pagamentos relativos às despesas de transferência de titularidade (pagamentos de tributos e de custas cartorárias incidentes).

O ECB, obedecendo as normas contábeis estabelecidas no CPC nº 28, quando da transferência de bens do imobilizado para propriedade para investimento, reconheceu e registrou na rubrica "Ajuste de Avaliação Patrimonial" os efeitos entre o valor justo e o valor contábil.

O Clube contratou seguro patrimonial para cobertura dos seguintes ativos imobilizados: Centro de Treinamento Evaristo de Macedo (prêmio de R$ 32,6 mil e cobertura máxima de R$ 18,5 milhões) e Loja Esquadrão (prêmio de R$ 3,8 mil e cobertura máxima de R$ 1,6 milhão).

Loja e Marca própria

A Loja Esquadrão, instalada em espaço da Arena Fonte Nova desde 21/12/2018, obteve receita bruta total de R$ 5,9 milhões no exercício de 2021, sendo R$ 3,5 milhões com operações realizadas pela loja física e R$ 2,4 milhões através de e-commerce. O resultado contábil negativo de R$ 41 mil no exercício de 2021, refletindo ainda os efeitos da pandemia. A contabilidade da loja foi integrada à do Clube, por tratar-se de filial (mesmo radical do CNPJ), mas com registros contábeis destacados, permitindo a emissão de demonstrativos e relatórios específicos.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

A DE comunicou ao CF que equacionou as pendências relacionadas à falta de recolhimento do ICMS da loja, através de parcelamento perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-BA).

Execução orçamentária – DRO

Em função do desempenho acima do esperado das receitas ao longo do exercício de 2021 (em virtude da retomada do crescimento orgânico das atividades, avanço na competição como Copa do Brasil, disputa da Sul-americana, negociações de atletas, bem como o efeito do encerramento da temporada 2020 no exercício de 2021) e visando a melhor apreciação orçamentária, a DE apresentou, em dezembro de 2021, a Cobertura de Crédito Adicional (CCA nº 01/2021). A análise dos desvios na Demonstração de Resultado Orçamentária (DRO) leva em conta os valores revisados na CCA.

A DRO sinaliza um superávit registrado de R$ 27,8 milhões, contra um superávit orçado de R$ 3,6 milhões para o exercício de 2021.

Destacam-se as variações entre os valores orçados e realizados nas seguintes rubricas da receita bruta[3]: Direitos de Transmissão (variação negativa de R$ 1,7 milhão), Direitos Federativos dos Atletas (variação negativa de R$ 10,0 milhões), Patrocínio/Marketing (variação positiva de R$ 3,7 milhões), Loja Esquadrão (variação negativa de R$ 306 mil) e Demais Receitas (variação positiva de R$ 84,1 milhões, efeito positivo da adesão ao PERSE).

As despesas realizadas ficaram R$ 20,2 milhões acima das orçadas, o que sugere a necessidade da DE rever premissas e/ou procedimentos adotados na elaboração e revisão da proposta orçamentária.

Dentre as rubricas que apresentaram valor realizado acima do orçado, destacam-se: Perdas no Recebimento de Créditos (R$, 9,1 milhões), Despesas de Serviços de Terceiros (R$ 5,9 milhões), Amortizações – Formação de Atletas (R$ 4,5 milhões) e Despesas com Programas de Sócio-Torcedor (R$ 1,5 milhão).

3 Na DRO, a Receita Bruta engloba a Receita Bruta das Atividades e os itens extraordinários.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

No caso específico das Despesas de Serviços de Terceiros, ressalta-se o desempenho das despesas com agenciamento de atletas, que alcançaram R$ 16,5 milhões (contra R$ 10,8 milhões no orçamento revisado no CCA). O CF identificou, na venda do atleta Thiago Andrade, pagamento de percentual acima do normalmente praticado. A DE encaminhou os seguintes esclarecimentos para o CF:

> *No que diz respeito a negociação do atleta Thiago Andrade do E. C Bahia para o New York City, cumpre esclarecer que o mesmo chegou livre ao Bahia, trazido pelas empresas Footway Group e MPA Sports, que gerenciavam a carreira do atleta em conjunto. Não houve desembolso pelo Clube no momento da contratação, configurando-se uma aquisição gratuita.*
>
> *Em março de 2021, a empresa Talents Sports apresentou proposta pujante para aquisição dos direitos federativos do atleta pelo New York City. O E. C. Bahia entendeu se tratar de uma grande oportunidade de negócio, seja pelo pouco tempo que o atleta tinha no Clube (cerca de um ano e meio), seja pelo fato do mesmo ter sido contratado de forma gratuita, e principalmente diante da fragilidade do fluxo de caixa decorrente da pandemia mundial do Coronavírus.*
>
> *Ocorre que os representantes do atleta manifestaram intenção de aguardar uma eventual maior valorização do jogador, fazendo-se necessário negociar com os mesmos para que a transferência pudesse ser realizada, o que, importante ressaltar, é prática comum no mercado.*
>
> *Logo, mesmo pagando comissão para três empresas (a empresa que trouxe a proposta e conduziu a negociação e as empresas que agenciavam formalmente o atleta na CBF) – atendendo a condição sine qua non estabelecida pelos empresários, – a transação foi finalizada, com um resultado de mais de R$ 6.5 milhões livres para o Bahia.*

Cumprimento das Obrigações Acessórias e Principal

Foram verificadas e analisadas as obrigações acessórias tributárias, trabalhistas e previdenciárias do exercício de 2021. O CF constatou a obediência no atendimento aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de fiscalização.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

5. Parecer do Conselho Fiscal

De acordo com parecer da auditoria independente, os lançamentos contábeis estão devidamente registrados e as demonstrações contábeis refletem a realidade econômica e financeira do Clube, o que não enseja ressalva técnica por parte do Conselho Fiscal.

Em sede de análise, em virtude dos persistentes reflexos econômico-financeiros negativos decorrentes da pandemia do COVID-19, as informações levantadas sugerem maior exposição do Clube a riscos trabalhistas, tributários, legais e de imagem.

Dessa forma, o CF recomenda máxima cautela em relação às despesas para os próximos exercícios, já que ainda não se pode mensurar até quando perdurarão os impactos da pandemia do COVID-19. O CF também entende que há oportunidade para a DE realizar os ajustes necessários a fim de cumprir, de forma tempestiva, com suas obrigações principais tributárias, previdenciárias e trabalhistas correntes.

O CF está ciente que, em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19, muitas empresas e instituições têm recorrido, excepcionalmente, a atrasos nos pagamentos de suas obrigações. Porém, alerta para o descumprimento recorrente do Art. 106 do Estatuto do Clube, que não estabelece exceção para eventos extraordinários.

Neste contexto, o CF apresenta as seguintes ênfases:

(i) **Passivos tributários, previdenciários e trabalhistas**

O Clube apresentou atrasos recorrentes nos recolhimentos mensais devidos dos tributos, encargos previdenciários e trabalhistas do exercício de 2021. O CF adverte para a regularidade do cumprimento legal dessas obrigações principais a fim de evitar acúmulos de juros e multas, além das sanções previstas nas legislações vigentes.

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

(ii) **Migração do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT para o PERSE.**

No final do exercício de 2021, o Clube efetuou a migração das suas dívidas tributárias e previdenciárias inscritas no PROFUT, parcelamentos ordinários e impostos em aberto para o PERSE. Contudo, ainda restam pendentes junto à RFB e à Caixa Econômica Federal os montantes de R$ 10,3 milhões (débitos tributários e previdenciários) e R$ 9,6 milhões (referentes à falta de recolhimento de parcelas do FGTS não incluídas no PROFUT), que se encontram sob liminar deferida para ingresso no programa.

Considerando o exposto, em decorrência da adequação geral da prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva e do relatório da auditoria externa, que opinou favoravelmente e sem ressalvas, este Conselho Fiscal emite parecer pela **APROVAÇÃO, com as ênfases supracitadas**, das contas do Esporte Clube Bahia do exercício de 2021.

Salvador, 23 de março de 2022

Márcio Vilaça Paiva
Conselheiro Fiscal - Relator

Rogério Cerqueira Silveira
Conselheiro Fiscal - Sub-Relator

Marcus Emerson Verhine
Conselheiro Fiscal - Presidente

André Machado Telles da Silva
Conselheiro Fiscal – Secretario

Marcelo Andrade Ferreira
Conselheiro Fiscal

#1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 30/03/2022 às 21:32:05 (GMT -3:00)

Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas 2021 - Esporte Clube Bahia (versão final).pdf

ID única do documento: #1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16

Hash do documento original (SHA256): 79d9e935c36d43d9de1bda2aab506f2c39c4a784f0626dfa2123f6bdf7f2fd39

Este Log é exclusivo ao documento número #1a7c3bca-1ecb-40e2-b720-4a413f854e16 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- André Machado Telles da Silva (Participante)
  Assinou em 30/03/2022 às 21:40:05 (GMT -3:00)
- Rogério Cerqueira Silveira (Participante)
  Assinou em 30/03/2022 às 21:33:25 (GMT -3:00)
- Marcus Emerson Verhine (Participante)
  Assinou em 30/03/2022 às 21:38:23 (GMT -3:00)
- Márcio Vilaça Paiva (Participante)
  Assinou em 30/03/2022 às 22:11:27 (GMT -3:00)
- Marcelo Andrade Ferreira (Participante)
  Assinou em 30/03/2022 às 23:25:33 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento

Data e hora	Evento
30/03/2022 às 22:11:27 (GMT -3:00)	Márcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 191.212.208.93) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
30/03/2022 às 21:32:07 (GMT -3:00)	André Machado Telles da Silva solicitou as assinaturas.
30/03/2022 às 23:25:33 (GMT -3:00)	Marcelo Andrade Ferreira (Autenticação: e-mail marceloferreira.org@gmail.com; IP: 177.25.167.89) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
30/03/2022 às 21:33:25 (GMT -3:00)	Rogério Cerqueira Silveira (Autenticação: e-mail rogerio@investbahia.com.br; IP: 187.24.193.23) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
30/03/2022 às 21:38:23 (GMT -3:00)	Marcus Emerson Verhine (Autenticação: e-mail verhine@yahoo.com; IP: 179.215.233.248) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
30/03/2022 às 23:25:34 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.
30/03/2022 às 21:40:05 (GMT -3:00)	André Machado Telles da Silva (Autenticação: e-mail machadotelles@gmail.com; IP: 189.77.157.14) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.